



---

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO-MG**

**DECRETO Nº. 55 DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE PRÉDIOS E AUDITÓRIO MUNICIPAIS, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO- MG**, Elon de Oliveira Ferrari, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de realocação da Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, durante período de reforma.

**CONSIDERANDO**, a supremacia do interesse público.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam cedidos de forma não onerosa, por regime de comodato, os prédios da Secretaria de Assistência Social, para sediar a Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por advento de período de reforma, porquanto este se fizer necessário, ou que advenha motivo de supremacia do interesse municipal.

Art. 2º - Fica cedido de forma não onerosa, por regime de comodato, o Auditório Municipal Umbelino de Souza Rodrigues, para sediar o setor administrativo da Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por advento de período de reforma, porquanto este se fizer necessário, ou que advenha motivo de supremacia do interesse municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



---

**Córrego Novo/MG, 04 de Agosto de 2025.**

---

**Elon de Oliveira Ferrari**  
**Prefeito de Córrego Novo - MG**